

**Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro****4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Defesa do Consumidor e Contribuinte -
Núcleo Capital**Rua Rodrigo Silva, 26, 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20011-902 - Tels.: 2240-2081 - 2240-2149

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2011.

Ofício nº 035/2011 - 4ª PJDC.

Referência:	Inquérito Civil PJDC nº 1105/2010.
Fundamento:	Art. 129, VI, da Constituição da República, art. 173, VI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; art. 26, I, "b" da Lei nº 8.625/93; e art. 35, I, da Lei Complementar Estadual nº 106/03.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para requisitar, **no prazo de 10 (dez) dias úteis:**

- a) o laudo de segurança elaborado pela PMERJ no Estádio João Havelange;
- b) o laudo de prevenção e combate a incêndio do Estádio João Havelange, tendo em vista que o laudo atual expirará no dia 1º de fevereiro de 2011;
- c) o laudo de potabilidade da água do estádio, restrição apresentada pela Vigilância Sanitária em agosto de 2010.

Atenciosamente,


Pedro Rubim Borges Fortes
Promotor de Justiça

Anexo:

AR

**Ao Ilustre Presidente da
Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FFERJ**
Rua Radialista Waldir Amaral, 20, Maracanã
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20271-160